

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

INDICAÇÃO Nº

347/2026

Fls: Nº 01

Proc. Nº 0369/2026

IND

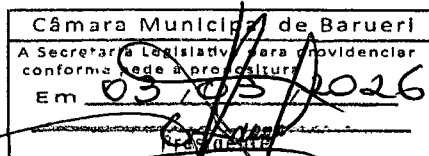
Dispõe sobre: **“IMPLANTAÇÃO DE BASES ELEITORAIS ITINERANTES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO”**

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne Vossa Excelência a interceder junto às Secretarias competentes para **IMPLANTAÇÃO DE BASES ELEITORAIS ITINERANTES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**, com a finalidade de estimular a participação cidadã e o engajamento político dos jovens, possibilitando que estudantes realizem a emissão do título de eleitor diretamente no ambiente escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

02-MAR-2026 09:26 000435 1/2



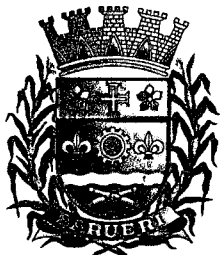
Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 20 de Fevereiro de 2026

ANTONIVALDO RIOS GOMES

Vereador Kascata

18





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

JUSTIFICATIVA

Fls: N° 02
Proc. N° 0369/2006

A presente proposta legislativa tem a intenção de atender as demandas do Município, no sentido de implantar bases eleitorais itinerantes nas unidades escolares do município.

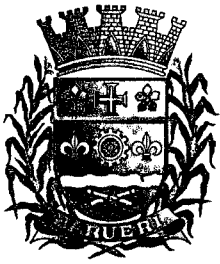
Por suas múltiplas funções, a implantação de bases eleitorais itinerantes no ambiente escolar mostra-se essencial, uma vez que a iniciativa visa aproximar a Justiça Eleitoral dos estudantes, especialmente daqueles que atingem a idade mínima para a obtenção do primeiro título de eleitor. A medida contribui para a redução de barreiras como dificuldades de deslocamento, falta de informação e entraves operacionais, fatores que frequentemente dificultam a participação eleitoral dessa parcela da população. Ressalta-se que a proposta não estabelece qualquer obrigatoriedade, mas sim oferece uma facilidade, assegurando o direito de escolha e incentivando a consciência cívica.

Além disso, o ambiente escolar configura-se como espaço privilegiado para o desenvolvimento de ações educativas, possibilitando que a emissão do título de eleitor seja acompanhada de orientações sobre cidadania, democracia, bem como direitos e deveres do eleitor, tornando o processo mais consciente, informativo e formativo.

Ressalta-se, ainda, que iniciativas semelhantes já vêm sendo implementadas com êxito em diversas regiões do país, como no Distrito Federal, Paraná, Rio de Janeiro, Acre e Santa Catarina, onde cartórios eleitorais itinerantes foram levados às escolas, viabilizando a

18





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

emissão do título de eleitor no próprio ambiente escolar. Tais experiências, realizadas em parceria com a Justiça Eleitoral e sob diretrizes do Tribunal Superior Eleitoral, comprovam a viabilidade da proposta e sua eficácia no incentivo à participação democrática da juventude.

Fls: N°	03
Proc. N°	0369/2006

Dessa forma, a implantação das Bases Eleitorais Itinerantes nas unidades escolares representa importante instrumento de inclusão social, fortalecimento da democracia e estímulo à participação ativa da juventude na vida política, contribuindo significativamente para a formação de cidadãos mais informados, críticos e participativos.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Poder Executivo para estudo e viabilização.

